

## Colaborador

**Nome:** ALAIS CASSIMIRA SALINO BARBOSA

**Matrícula:** 6260

**Cargo:** AG-III ASSESSOR DE GESTÃO III

**Admissão:** 13/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.000,00 | R\$ 390,60     | R\$ 2.609,40  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ALAN JORGE DOS SANTOS

**Matrícula:** 7694

**Cargo:** S12-ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI

**Admissão:** 04/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.357,83 | R\$ 320,48     | R\$ 3.037,35  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ALVARO LUIZ DE ANDRADE BERMUDES

**Matrícula:** 2899

**Cargo:** CH-III CHEFIA - NÍVEL III

**Admissão:** 18/01/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 8.000,00 | R\$ 1.965,22   | R\$ 6.034,78  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ALZINETE DO ESPIRITO SANTO RANGEL CUNHA

**Matrícula:** 36

**Cargo:** CH-II CHEFIA - NÍVEL II

**Admissão:** 11/01/2021    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 12.000,00 | R\$ 3.029,06   | R\$ 8.970,94  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ANA CAROLINA SIMOES RAMOS

**Matrícula:** 1197

**Cargo:** CH-II CHEFIA - NÍVEL II

**Admissão:** 05/10/2021    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 12.883,90 | R\$ 5.153,33   | R\$ 7.730,57  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ANA KAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 4116

**Cargo:** AG-II ASSESSOR DE GESTAO II

**Admissão:** 17/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.000,00 | R\$ 488,16     | R\$ 3.511,84  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ANA LUCIA BRETZ PIZZOLATO

**Matrícula:** 25

**Cargo:** CH-II CHEFIA - NÍVEL II

**Admissão:** 14/09/2020    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 12.000,00 | R\$ 3.088,19   | R\$ 8.911,81  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** BRUNELA CANDIDO BONADIMAN

**Matrícula:** 7174

**Cargo:** EP-II EXECUTIVO PÚBLICO II

**Admissão:** 14/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 15.600,00 | R\$ 4.564,09   | R\$ 11.035,91 |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** BRUNNA DE SOUZA LADEIA FORTUNATO

**Matrícula:** 3764

**Cargo:** AC - ASSESSOR DE COMPRAS

**Admissão:** 02/10/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.600,00 | R\$ 676,47     | R\$ 3.923,53  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CARLOS HENRIQUE REIS DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 7454

**Cargo:** SUP-II - SUPERVISAO NIVEL II

**Admissão:** 03/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.150,00 | R\$ 884,22     | R\$ 4.265,78  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CAROLINE PEDRO ALMEIDA CARVALHO

**Matrícula:** 7693

**Cargo:** COH-I COORDENADOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 04/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.027,70 | R\$ 1.599,15   | R\$ 5.428,55  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CHRISTIANO DIAS NASCIMENTO

**Matrícula:** 10

**Cargo:** CH-II CHEFIA - NÍVEL II

**Admissão:** 01/09/2020    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 12.000,00 | R\$ 3.029,06   | R\$ 8.970,94  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CLAUDIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 3471

**Cargo:** AG-II ASSESSOR DE GESTAO II

**Admissão:** 03/08/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.000,00 | R\$ 634,83     | R\$ 3.365,17  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DANIELA CASTRO KLING

**Matrícula:** 1921

**Cargo:** CH-I CHEFIA - NÍVEL I

**Admissão:** 07/03/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 26.052,91 | R\$ 20.264,70  | R\$ 5.788,21  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DARLENE DELUNARDO OLIVEIRA TOLENTINO

**Matrícula:** 1652

**Cargo:** COO - COORDENADOR

**Admissão:** 06/01/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.500,00 | R\$ 1.783,97   | R\$ 5.716,03  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DIANA MARIA SILVEIRA BATISTA

**Matrícula:** 1927

**Cargo:** CH-II CHEFIA - NÍVEL II

**Admissão:** 10/03/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 14.627,54 | R\$ 9.223,87   | R\$ 5.403,67  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ERICA OLIVEIRA DE ALMEIDA PEREIRA

**Matrícula:** 3846

**Cargo:** COO - COORDENADOR

**Admissão:** 05/12/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.500,00 | R\$ 1.724,83   | R\$ 5.775,17  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FABIOLA VEIGA ANTUNES

**Matrícula:** 7192

**Cargo:** COO - COORDENADOR

**Admissão:** 02/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.500,00 | R\$ 1.776,97   | R\$ 5.723,03  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FABRICIA PAVESI HELMER

**Matrícula:** 1923

**Cargo:** CH-III CHEFIA - NÍVEL III

**Admissão:** 07/03/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 8.000,00 | R\$ 1.965,22   | R\$ 6.034,78  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** GABRIELA REBECCA MACIEL THOM LOURENCO

**Matrícula:** 1752

**Cargo:** COO - COORDENADOR

**Admissão:** 27/01/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.500,00 | R\$ 1.776,97   | R\$ 5.723,03  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** GERALDA SERVOLA DOS SANTOS

**Matrícula:** 4023

**Cargo:** COO - COORDENADOR

**Admissão:** 02/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.500,00 | R\$ 1.724,83   | R\$ 5.775,17  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JANIELLE FERREIRA MISCHIATTI

**Matrícula:** 7692

**Cargo:** COH-II COORDENADOR HOSPITALAR II

**Admissão:** 04/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.388,83 | R\$ 1.358,61   | R\$ 5.030,22  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JHULYENY DOS SANTOS COSER

**Matrícula:** 3737

**Cargo:** AG-II ASSESSOR DE GESTAO II

**Admissão:** 25/09/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.000,00 | R\$ 488,16     | R\$ 3.511,84  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JOAO MARCELO TASSIS ARAUJO

**Matrícula:** 3847

**Cargo:** COO - COORDENADOR

**Admissão:** 05/12/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.500,00 | R\$ 1.776,97   | R\$ 5.723,03  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

**Matrícula:** 7173

**Cargo:** EP-III EXECUTIVO PÚBLICO III

**Admissão:** 01/10/2021    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 23.000,00 | R\$ 6.218,48   | R\$ 16.781,52 |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JULIANA DO PRADO TRES

**Matrícula:** 1198

**Cargo:** ASJ-ASSISTENTE JURIDICO

**Admissão:** 04/10/2021    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.500,00 | R\$ 1.400,47   | R\$ 5.099,53  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JULIANA TEIXEIRA DUTRA FRAGA SPOSITO

**Matrícula:** 1768

**Cargo:** COO - COORDENADOR

**Admissão:** 01/02/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.500,00 | R\$ 1.776,97   | R\$ 5.723,03  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LARA PITTOL LUGAO CARVALHO

**Matrícula:** 8131

**Cargo:** COO - COORDENADOR

**Admissão:** 19/05/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.500,00 | R\$ 1.776,97   | R\$ 5.723,03  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LEANDRO FERREIRA SOARES

**Matrícula:** 1922

**Cargo:** AG-III ASSESSOR DE GESTÃO III

**Admissão:** 07/03/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.000,00 | R\$ 260,40     | R\$ 2.739,60  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LEIDIJANE FRANCISCO DA SILVA DOS SANTOS

**Matrícula:** 1763

**Cargo:** CH-II CHEFIA - NÍVEL II

**Admissão:** 01/02/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 12.883,90 | R\$ 5.257,60   | R\$ 7.626,30  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LEONARDO CAETANO KROHLING

**Matrícula:** 3367

**Cargo:** AG-I ASSESSOR DE GESTÃO I

**Admissão:** 23/06/2023    **Desligamento:** 21/06/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 17.733,33 | R\$ 8.892,95   | R\$ 8.840,38  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUAN RIBEIRO DOS SANTOS

**Matrícula:** 13

**Cargo:** CH-III CHEFIA - NÍVEL III

**Admissão:** 01/09/2020    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 8.000,00 | R\$ 1.972,22   | R\$ 6.027,78  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUCIANA LOPES PINHEIRO

**Matrícula:** 29

**Cargo:** CH-II CHEFIA - NÍVEL II

**Admissão:** 01/12/2020    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 12.000,00 | R\$ 3.081,19   | R\$ 8.918,81  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUIS CLAUDIO DE SOUZA

**Matrícula:** 2878

**Cargo:** COO - COORDENADOR

**Admissão:** 18/01/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.500,00 | R\$ 1.776,97   | R\$ 5.723,03  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUIS FERNANDO KASPER

**Matrícula:** 1216

**Cargo:** AC - ASSESSOR DE COMPRAS

**Admissão:** 04/11/2021 **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.600,00 | R\$ 676,47     | R\$ 3.923,53  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARCIA TAVARES DE SOUZA

**Matrícula:** 1214

**Cargo:** COO - COORDENADOR

**Admissão:** 03/11/2021 **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 8.750,00 | R\$ 5.519,30   | R\$ 3.230,70  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIA ALICE TEDESCO

**Matrícula:** 1744

**Cargo:** AG-II ASSESSOR DE GESTAO II

**Admissão:** 24/01/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.000,00 | R\$ 495,16     | R\$ 3.504,84  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIA DARIVANIA PEREIRA DE LIMA

**Matrícula:** 7658

**Cargo:** AG-III ASSESSOR DE GESTÃO III

**Admissão:** 03/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.000,00 | R\$ 253,40     | R\$ 2.746,60  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIA MARLETE BEZERRA

**Matrícula:** 1215

**Cargo:** AC - ASSESSOR DE COMPRAS

**Admissão:** 04/11/2021    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.366,67 | R\$ 3.366,18   | R\$ 2.000,49  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIA NEUSA PEREIRA DA SILVA

**Matrícula:** 1767

**Cargo:** AG-I ASSESSOR DE GESTÃO I

**Admissão:** 01/02/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.622,22 | R\$ 3.482,53   | R\$ 4.139,69  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIANA CANCEGLIERI NOVAES

**Matrícula:** 5968

**Cargo:** ASJ-ASSISTENTE JURIDICO

**Admissão:** 17/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.077,78 | R\$ 3.149,88   | R\$ 3.927,90  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARLENE MARIA CRISTINA DE CERQUEIRA PIMENTA

**Matrícula:** 3844

**Cargo:** AG-II ASSESSOR DE GESTAO II

**Admissão:** 01/12/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.000,00 | R\$ 488,16     | R\$ 3.511,84  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MICHEL PONTES VIEIRA

**Matrícula:** 7495

**Cargo:** S102-ANALISTA ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 09/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.357,83 | R\$ 320,48     | R\$ 3.037,35  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MICHELLE SOBRINHO DE OLIVEIRA VIEIRA

**Matrícula:** 2339

**Cargo:** COO - COORDENADOR

**Admissão:** 18/07/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.500,00 | R\$ 1.783,97   | R\$ 5.716,03  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MIGUEL ANGELO MERLO FRIZZERA

**Matrícula:** 7470

**Cargo:** SUP-I - SUPERVISAO NIVEL I

**Admissão:** 06/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.950,00 | R\$ 1.200,39   | R\$ 4.749,61  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** NILSON DA SILVA

**Matrícula:** 6340

**Cargo:** CH-II CHEFIA - NÍVEL II

**Admissão:** 04/09/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 12.000,00 | R\$ 3.029,06   | R\$ 8.970,94  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** PAOLA JANE FANTINI WILL

**Matrícula:** 8021

**Cargo:** AG-III ASSESSOR DE GESTÃO III

**Admissão:** 11/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.000,00 | R\$ 433,40     | R\$ 2.566,60  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RACHEL TURIAL LAMAS

**Matrícula:** 2260

**Cargo:** COO - COORDENADOR

**Admissão:** 06/06/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.500,00 | R\$ 1.776,97   | R\$ 5.723,03  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RAFAEL AMORIM COUTINHO

**Matrícula:** 6958

**Cargo:** CH-II CHEFIA - NÍVEL II

**Admissão:** 03/10/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 12.000,00 | R\$ 3.029,06   | R\$ 8.970,94  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RAFAEL AMORIM RICARDO

**Matrícula:** 7171

**Cargo:** EP-I EXECUTIVO PÚBLICO I

**Admissão:** 25/05/2021    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 40.833,32 | R\$ 11.503,26  | R\$ 29.330,06 |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RALIELLE GOMES DE MENEZES

**Matrícula:** 18

**Cargo:** COO - COORDENADOR

**Admissão:** 01/09/2020    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.500,00 | R\$ 1.776,97   | R\$ 5.723,03  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RAMON MACEDO TIGRE

**Matrícula:** 1757

**Cargo:** COO - COORDENADOR

**Admissão:** 27/01/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.750,00 | R\$ 2.533,40   | R\$ 5.216,60  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RENATA BACCHETTI VICENTINI

**Matrícula:** 39

**Cargo:** COO - COORDENADOR

**Admissão:** 18/01/2021    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.500,00 | R\$ 1.672,69   | R\$ 5.827,31  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RENATA BARBOSA DA SILVA

**Matrícula:** 2267

**Cargo:** AC - ASSESSOR DE COMPRAS

**Admissão:** 13/06/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.600,00 | R\$ 1.481,47   | R\$ 3.118,53  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RENATO DA SILVA FANZERES

**Matrícula:** 2242

**Cargo:** CH-II CHEFIA - NÍVEL II

**Admissão:** 01/06/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 12.000,00 | R\$ 3.081,19   | R\$ 8.918,81  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RITA DE CASSIA FRANCA GOMES

**Matrícula:** 7859

**Cargo:** COO - COORDENADOR

**Admissão:** 11/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.500,00 | R\$ 1.776,97   | R\$ 5.723,03  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROBERTA KAMILLA DOS SANTOS

**Matrícula:** 3346

**Cargo:** AG-I ASSESSOR DE GESTÃO I

**Admissão:** 15/06/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.000,00 | R\$ 1.536,58   | R\$ 5.463,42  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RODRIGO AQUINO LOPES

**Matrícula:** 2104

**Cargo:** COO - COORDENADOR

**Admissão:** 02/05/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.500,00 | R\$ 1.776,97   | R\$ 5.723,03  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROGERIO AGUIAR GLORIA

**Matrícula:** 7856

**Cargo:** GERH-I GERENTE HOSPITALAR I

**Admissão:** 10/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 9.607,08 | R\$ 2.423,14   | R\$ 7.183,94  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROSIANE DIAS MACIEL MIRANDA

**Matrícula:** 16

**Cargo:** CH-II CHEFIA - NÍVEL II

**Admissão:** 01/09/2020    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 12.000,00 | R\$ 2.976,92   | R\$ 9.023,08  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROSIANE FANTIN DE JESUS

**Matrícula:** 7193

**Cargo:** COO - COORDENADOR

**Admissão:** 02/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.500,00 | R\$ 1.724,83   | R\$ 5.775,17  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROSIANE GORETE CALIARI

**Matrícula:** 2902

**Cargo:** AG-I ASSESSOR DE GESTÃO I

**Admissão:** 19/01/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.000,00 | R\$ 1.588,72   | R\$ 5.411,28  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** STEPHANY GOMES RAMOS DA ROCHA

**Matrícula:** 3004

**Cargo:** AG-III ASSESSOR DE GESTÃO III

**Admissão:** 06/03/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.000,00 | R\$ 253,40     | R\$ 2.746,60  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** THIAGO ZACHARIAS RIBEIRO DOS SANTOS

**Matrícula:** 7838

**Cargo:** COH-I COORDENADOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 06/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.027,70 | R\$ 1.599,15   | R\$ 5.428,55  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** VANUZA LOVATI POLTRONIERI

**Matrícula:** 1136

**Cargo:** CH-I CHEFIA - NÍVEL I

**Admissão:** 22/06/2021    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 15.000,00 | R\$ 3.854,06   | R\$ 11.145,94 |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** VERA CRISTINA MONTEIRO QUIRINO

**Matrícula:** 1781

**Cargo:** COO - COORDENADOR

**Admissão:** 03/02/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.500,00 | R\$ 1.783,97   | R\$ 5.716,03  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** WILLIAN MASAWO OISHI

**Matrícula:** 3087

**Cargo:** COO - COORDENADOR

**Admissão:** 18/04/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.500,00 | R\$ 1.783,97   | R\$ 5.716,03  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:**

**Matrícula:**

**Cargo:**

**Admissão:**    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - Sede

## Salário

Folha: **06/2025**

### Rendimentos

| Valor Bruto | Valor Desconto | Valor Líquido |
|-------------|----------------|---------------|
| R\$         | R\$            | R\$           |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).